

Folha: 44  
 Processo: 022/2018  
 Rubrica: [assinatura]

819.836.383-15 e CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA - Artista, CPF nº 056.408.403-40. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 018/2018-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** GM4 SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 27.764.084/0001-96. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de André Rhamon e Banda Tom de Alerta. **VALOR:** R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.10 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e GLEIDIANE SANTOS DE CASTRO - Proprietária da GM4 SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, CPF nº 048.436.075-25. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES CUMARÃES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-DC.** Processo Administrativo nº 072/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 04.954.908/0001-95. **OBJETO:** aquisição de **Medicamentos, Insumos Hospitalares e Correlatos**, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2017-PME, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2017-CPL/PME, constante no Processo Administrativo nº 033/2017-PME, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Estreito/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0815 - Fundo Municipal de Saúde de Carolina/FMS. Fonte de Recurso: 011411 - Assistência Farmacêutica; 011409 - Assistência de média e alta complexidade; 010000 - Recursos ordinários; 011408 - Atenção Básica. **Projeto/Atividade:** 10 302 0041 2.036 - Manutenção do Hospital Municipal; 10 301 0037 2.025 - Manutenção da Farmácia Básica; 10 301 0037 2.026 - Manutenção do atendimento básico de saúde. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2018, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Saúde, CPF nº

947.588.163-87 e DANIELLE MARTINS ROCHA - Sócio-Administrador da D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CPF nº 653.147.273-15. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA** - Secretário Municipal de Saúde

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

#### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA, CPF nº 056.408.403-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA - Artista, CPF nº 056.408.403-40. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1110 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

#### Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E FERIADO NO DECORRER DO PERÍODO CARNAVALESCO DO ANO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 007/2018, Gonçalves Dias, 08 de Fevereiro - Dispõe Sobre o Ponto Facultativo e Feriado no Decorrer do Período Carnavalesco do ano de 2018 e da Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA. CONSIDERANDO** as festividades de carnaval realizadas nos dias 12 e 13 de fevereiro, e ao dia 14 dedicado a Quarta-Feira de Cinzas. **DECRETA: Art. 1º** Ponto Facultativo dias 12 e 13 de fevereiro (Segunda-feira e Terça-Feira) e Feriado Municipal dia 14 (Quarta-feira de Cinzas). **Art. 2º** Excetuam-se do presente disposto, os órgãos da administração pública e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza Pública, Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de Plantões como: Hospitais, Postos de Saúde e Socorros. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**